



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CC-MV

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Data: 03 de Agosto de 2022 (Quarta-feira)

Horário: 08:30H às 11:00H

Local: Via Google Meet



CONVOCAÇÃO

A presidente do **Colegiado do Curso de Medicina Veterinária** **CONVOCA** os membros, relacionados na lista anexa, a se fazerem presentes na **5ª Reunião Ordinária de 2022 do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária**, com data, local e horário determinados abaixo para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da **4ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2022**.
2. Apreciação e deliberação sobre requerimento de quebra de pré-requisito em disciplinas do curso..
3. Discussão sobre a necessidade de atualização da Resolução Consepe/Ufersa n. 13/2013, em virtude dos prejuízos gerados ao desempenho acadêmico dos discentes em decorrência da pandemia de Covid-19.
4. Revisão da **DECISÃO CMV/DCA/CCA/UFERSA N° 07/2021**, de 26 de julho de 2021 que atualiza os critérios para abertura de turma especial (individual) e quebra de pré-requisito em situações excepcionais e extraordinárias, restritas à discentes concluintes, enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública (Covid-19).
5. Apreciação de pedido de matrícula fora do prazo para discente ingressante com problema de aproveitamento de disciplina no sistema (Sigaa).

Data: 03 de agosto de 2022 (Quarta-feira)

Horário: 08h30 às 11h00

Local: Link da videochamada: <https://meet.google.com/dkz-cohb-nuv>

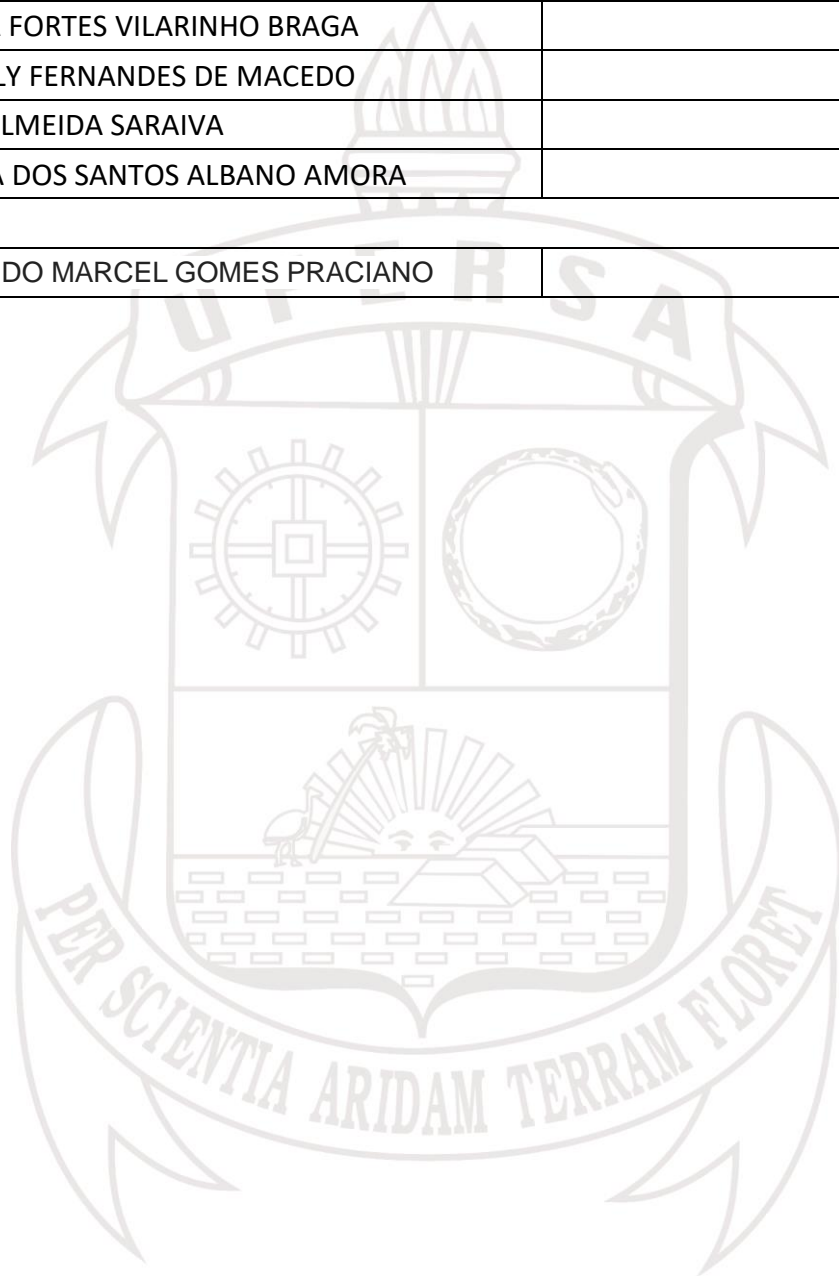
Mossoró-RN, 02 de agosto de 2022.

Sthenia dos Santos Albano Amora

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

	CONVOCADO	ASSINATURA
1	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE MOURA	
2	JULIANA FORTES VILARINHO BRAGA	
3	MICHELLY FERNANDES DE MACEDO	
4	TIAGO ALMEIDA SARAIVA	
5	STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA	
6	RAIMUNDO MARCEL GOMES PRACIANO	





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

5ª Reunião Ordinária de 2022

1. **Aprovação da ata da 4ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de 2022**



ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

1 No vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta
2 minutos, via plataforma Google Meet, foi realizada a Quarta Reunião Extraordinária de dois mil e
3 vinte e dois do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária (MV). Estiveram presentes os seguintes
4 membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (presidente do colegiado), **Carlos Eduardo**
5 **Bezerra de Moura**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michelly Fernandes de Macedo**, **Tiago**
6 **Almeida Saraiva** e **Raimundo Marcel Gomes Praciano** (representante discente). Tendo
7 verificado a existência do quórum, a presidente apresentou a pauta a seguir. **Ponto 1. Aprovação**
8 **da ata da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de 2022**; ata aprovada com ajustes. **Ponto**
9 **2. Aprovação dos horários de reuniões do Colegiado do curso durante o semestre letivo 2022.1**
10 **e formato da reunião.** Após revisão dos horários disponíveis ficou definida uma alternância entre
11 dias e horários para as reuniões, de modo a não sobrecarregar sempre os mesmos membros. As
12 reuniões quando necessárias ocorrerão em rodízios nas segundas-feiras às 16h00 ou quartas-feiras
13 às 8h30 ou sextas-feiras às 14h00. **Ponto 3. Confirmação da apreciação de solicitação de turma**
14 **de férias para 2021.3 (Proc: 23091.008321/2022-7).** A documentação apresentada foi previamente
15 apreciada pelo Colegiado do curso que já havia aprovado o pedido, ficando agora registrado este
16 deferimento. **Ponto 4. Revisão da DECISÃO CMV/DCA/CCA/UFERSA N° 08/2021, que**
17 **atualizou os critérios para realização de estágio supervisionado obrigatório (ESO) no curso de**
18 **Medicina Veterinária, enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública (Covid-19).** Apesar
19 da duplicação da Resolução Consepe n° 33/2022, o Colegiado entende que a pandemia e seus efeitos
20 ainda não acabaram e após uma breve discussão decidiu-se revogar a Decisão
21 CMV/DCA/CCA/UFERSA n° 08/2021, atualizando os seus termos e também suspender os efeitos
22 da Decisão CMV/DCA/CCA/UFERSA n° 13/0219, enquanto perdurar a pandemia de Covid-19. De
23 forma que: Continuarão aceitos os pedidos para realização de ESO I (ANI0452) de discentes que
24 tenham integralizado no mínimo 40% da carga horária total do curso, enquanto perdurar a pandemia
25 de Covid-19; Serão aceitos pedidos para realização de ESO III (ANI0457) discentes que tenham
26 integralizado no mínimo 80% da carga horária total do curso, enquanto perdurar a pandemia de
27 Covid-19; Os estágio supervisionado não obrigatório (ESNO), se realizado a partir do ano de 2020,
28 continuarão podendo ser aproveitado para o componente curricular ESO, após solicitação do
29 discente e aprovação do Colegiado do curso, desde que as comprovações de estágio tenham sido
30 realizadas via Sigaa, com apresentação de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente
31 assinado; E adicionalmente, foi discutido e decidido que tal aproveitamento não aplica às atividades
32 extensão realizadas no Hospital Veterinário da Ufersa, definidas como prática hospitalar o que não
33 a caracteriza como atividade de estágio, uma vez que não atende critérios estabelecidos pela Lei
34 11.788/2008. Essas alterações passam a contar para pedidos que sejam enviados para o email da
35 Coordenação do curso a partir da data desta reunião. **Ponto 5. Solicitação de aproveitamento de**
36 **ESNO como ESO.** A solicitação da discente Ana Cecília Mendes foi aprovada, após confirmado

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

37 por sua orientadora que a discente realizou estágio na área pretendida no Hospital Veterinário da
38 Ufersa e não apenas atividade prática hospitalar de caráter extensionista. **Ponto 6. Apreciação de**
39 **solicitação de turma especial de equideocultura para discentes concluintes do semestre letivo**
40 **2022.1 (Proc. 23091.011424/2022-02).** Foi observado que o processo apresenta todos os
41 documentos necessários para apreciação e que a condição de prováveis concluintes dos requerentes
42 interessados se confirma, se estes conseguirem se matricular em todos os componentes curriculares
43 pendentes no presente semestre letivo. O Colegiado discutiu que, muito provavelmente, tais
44 circunstâncias foram agravadas pela suspensão da oferta de disciplinas do curso com atividades
45 práticas presenciais, durante a pandemia de Covid-19, somado ao fato de que quando as aulas foram
46 retornadas o número de vagas por turma foi limitado pelas condições de biossegurança exigidas,
47 ainda em decorrência da pandemia. Tudo isso levou a um agravamento da retenção e do
48 desnivelamento dos discentes do curso, que perderam a prioridade de matrícula nas disciplinas
49 pendentes. Além de tudo isso, essa situação não está prevista na Resolução Consepe nº 13/2013 que
50 rege o processamento de matrícula dos discentes de graduação da Ufersa, fazendo com que o sistema
51 não reconheça como concluintes, discentes que tenham integralizado mais de 80% da carga horária
52 obrigatória. Dessa forma, com a devida concordância do professor responsável pela disciplina, o
53 pedido para a abertura de turma especial da disciplina EQUIDEOCULTURA - ANI0412 foi
54 aprovado, conforme solicitado. Adicionalmente, o Colegiado também observou que para que a
55 condição de concluintes desses discentes seja efetiva eles precisam ainda ser matriculados nas
56 disciplinas nas quais suas solicitações de matrículas foram indeferidas por falta de vagas. Portanto,
57 foi também aprovado que seja realizada a matrícula compulsória de todos eles na turma 01 de
58 CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS - ANI0397. E ainda que o discente Emerson
59 Christopher Oliveira Silva seja também matriculado na CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES -
60 ANI0405. **Ponto 7. Apreciação de solicitação de turmas individuais de ovinocaprinocultura**
61 **para discentes concluintes do semestre letivo 2022.1 (Proc. 23091.011214/2022-46 e**
62 **23091.011214/2022-46).** Ambos processos são de igual teor e tem como justificativa tudo que foi
63 apresentado no ponto de pauta anterior. Dessa forma, com a devida anuência do professor
64 responsável pela disciplina no curso de Medicina Veterinária, foi aprovada a solicitação para
65 abertura de turma especial da disciplina OVINOCAPRINOCULTURA - ANI0401, conforme
66 solicitado para as discentes Jamille Yanca Ferreira Peixoto e Livia De Oliveira Gomes. **Ponto 8.**
67 **Discussão e deliberação sobre situação de discentes com probabilidade de conclusão de curso**
68 **no presente semestre letivo (2022.1) que estão com matrículas indeferidas por falta de vagas**
69 **em disciplinas.** Em decorrência desses fatores apontados nos pontos seis e sete da pauta, a
70 Coordenação do curso analisou e identificou que mais oito discentes com solicitações de matrículas
71 indeferidas e com carga horária integralizada a partir de 80% poderão colar grau no presente
72 semestre letivo se conseguirem se matricular em todas as disciplinas pendentes. Dessa forma, o



ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

73 Colegiado aprovou que seja solicitada, em caráter de urgência, a matrícula compulsória dos
74 seguintes discentes concluintes nas disciplinas pendentes. Ficando a cargo da Coordenação enviar
75 esses nomes para o DCA. **Ponto 9. Reavaliação do pedido de auxílio estudante para evento**
76 **retornado pelo CCA (Proc. 23091.013446/2021-22).** A secretaria do CCA retornou esse processo
77 sem atendimento justificando que ele ficou parado no setor durante o período do recesso letivo. O
78 Colegiado confirmou que já havia aprovado tal pedido e despachado o processo desde novembro de
79 2021. Ficou então decidido ratificar o despacho e encaminhar novamente para atendimento.
80 Cumprida a ordem do dia e, não havendo mais comentários, a presidente do colegiado, **Sthenia dos**
81 **Santos Albano Amora**, agradeceu aos membros presentes e deu por encerrada a reunião e lavrou a
82 presente ata. **Que será lida, corrigida e aprovada na próxima reunião do Colegiado do curso.**
83

84 **Presidente do Colegiado:**

85 Sthenia dos Santos Albano Amora

86

87 **Membros presentes:**

88 Carlos Eduardo Bezerra de Moura

89 Juliana Fortes Vilarinho Braga

90 Michelly Fernandes de Macedo

91 Tiago Almeida Saraiva

92

93 **Representante discente:**

94 Raimundo Marcel Gomes Praciano



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

5ª Reunião Ordinária de 2022

2. Apreciação e deliberação sobre requerimento de quebra de pré-requisito em disciplinas do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

5ª Reunião Ordinária de 2022

3. Discussão sobre a necessidade de atualização da Resolução Consepe/Ufersa n. 13/2013, em virtude dos prejuízos gerados ao desempenho acadêmico dos discentes em decorrência da pandemia de Covid-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 013/2013, de 13 de novembro de 2013.

Atualiza as normas para ocupação de vagas em turmas dos cursos presenciais no âmbito da Ufersa.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **11ª Reunião Ordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 13 de novembro,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, conferir maior precisão, detalhamento e publicidade ao processo de ocupação de vagas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definem-se para efeito de processamento das solicitações de matrícula nos Cursos de Graduação presenciais da Ufersa, os seguintes parâmetros e conceitos:

a) Período atual do aluno:

*Período atual do aluno = [(Ano atual - ano de ingresso) * 2] + (Período atual - período de ingresso + 1) - (quantidade de trancamentos)] + Perfil inicial*

b) Ano atual:

Ano atual = ano vigente do calendário acadêmico

c) Ano de ingresso:

Ano de ingresso = ano no qual o aluno ingressou na instituição

d) Período atual:

Período atual = período vigente do calendário acadêmico

e) Quantidade de trancamentos:

Quantidade de trancamentos = somatório da quantidade de semestres que o aluno trancou desde seu ingresso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

f) Perfil Inicial:

Perfil inicial = indica a quantidade de semestres que o discente conseguiu integralizar mediante aproveitamentos de estudos para iniciar o curso.

g) Aluno nivelado para uma disciplina:

Denomina-se “aluno nivelado para uma disciplina” aquele aluno cujo período atual corresponde ao período em que a referida disciplina consta na estrutura curricular à qual o aluno esteja vinculado no Curso.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DE MATRÍCULA

Art. 2º O preenchimento das vagas nas turmas de disciplinas, durante a matrícula e nos ajustes da mesma, será efetuado mediante a seguinte ordem de níveis de prioridade:

I - aluno nivelado para a disciplina;

II - aluno formando: corresponde àquele não necessariamente nivelado para a disciplina, mas cuja matrícula objeto da disciplina, em conjunto com o total de sua solicitação de matrícula, o torne formando no período letivo respectivo ao da matrícula;

III - aluno em recuperação: corresponde ao aluno não formando cuja disciplina objeto da matrícula pertença, na estrutura curricular a que esteja vinculado, a um período anterior ao período atual do aluno;

IV - aluno adiantando disciplina: corresponde ao aluno não formando cuja disciplina objeto da matrícula seja na estrutura curricular a que esteja vinculado, de período posterior ao período atual do aluno;

V- aluno solicitando matrícula em turno ou curso diferente daquele que esteja cursando.

VI - aluno cursando componente extracurricular.

§ 1º Se houver reserva de vagas para a turma, será observada essa reserva antes de aplicar os critérios dos incisos I a VI, no entanto, não havendo ocupação das vagas reservadas estas serão liberadas para os demais alunos segundo esses critérios.

§ 2º Os alunos com ingresso por vestibular ou SISU/MEC, no seu primeiro período letivo, têm prioridade sobre os demais alunos para os componentes curriculares do primeiro período da estrutura curricular a qual estão vinculados.

§ 3º Em cada nível da ordem de prioridades e nos casos de reserva de vagas, havendo mais solicitações de matrícula que vagas disponíveis, o IEA, definido no anexo I desta Resolução, será utilizado como critério classificatório e as vagas serão ocupadas seguindo a ordem do maior para o menor IEA até que não restem mais vagas.

§ 4º No caso do aluno cujo perfil inicial seja diferente de zero, o período letivo a ser por ele utilizado para cursar, a que fazem referência os incisos I, III e IV deste artigo, será a soma do perfil inicial mais o número de períodos letivos regulares cursados na UFRSA relativos ao programa atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º A Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC será responsável pela adequação, verificação e auditoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no que concerne ao cumprimento desta Resolução.

Parágrafo único. Compete também a SUTIC tornar o IEA visível no histórico dos alunos, bem como através do SIGAA tornar públicos os relatórios de matrícula que permitam a visualização dos deferimentos e indeferimentos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se os artigos 5º e 6º da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 003/2006 e a Emenda de Resolução Nº 001/2007.

Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO Índice de Eficiência Acadêmica – IEA

O **Índice de Eficiência Acadêmica (IEA)** é o produto da MC pelo IECH e pelo IEPL, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{IEA} = \text{MC} \times \text{IECH} \times \text{IEPL}$$

Média de Conclusão (MC)

A **Média de Conclusão (MC)** é a média ponderada do rendimento escolar final nos componentes curriculares em que conseguiu êxito ao longo do curso, obtida pela seguinte fórmula:

$$MC = \frac{\sum_{i=1}^{N_x} n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^{N_x} c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os **N_x** componentes curriculares concluídos com êxito, incluindo os aproveitamentos, onde **n_i** é a nota (rendimento escolar) final obtida no **i**-ésimo componente curricular e **c_i** é a carga horária discente do **i**-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados, reprovados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.

Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH)

O **Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH)** é o percentual da carga horária utilizada pelo aluno que se converteu em aprovação, obtido pela seguinte fórmula:

$$IECH = \frac{\sum_{i=1}^{N_p} c_i}{\sum_{i=1}^{N_m} c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados no numerador todos os **N_p** componentes curriculares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

em que o aluno obteve aprovação, excluindo-se os componentes curriculares trancados, cancelados, reprovados, aproveitados e dispensados, as atividades complementares, as atividades individuais e as atividades de orientação individual. São contabilizados no denominador todos os **Nm** componentes curriculares em que o aluno se matriculou, incluindo os trancamentos, reprovações e cancelamentos de matrícula e excluindo-se os componentes curriculares aproveitados e dispensados, as atividades complementares, as atividades individuais e as atividades de orientação individual. **ci** é a carga horária discente do **i**-ésimo componente curricular.

Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL)

O **Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL)** é divisão da carga horária acumulada pela carga horária esperada, obtida pela seguinte fórmula:

$$IEPL = \frac{\sum_{i=1}^{Na} c_i}{P \times \frac{CHM}{PM}}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os **Na** componentes curriculares em que o aluno acumulou carga horária depois que ingressou no curso de graduação, excluindo-se os componentes curriculares aproveitados. **ci** é a carga horária discente do **i**-ésimo componente curricular. **P** é o número de períodos já cursados pelo aluno. **CHM** e **PM** são a carga horária mínima e o prazo médio, respectivamente, para integralização da estrutura curricular do aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

5ª Reunião Ordinária de 2022

4. Revisão da DECISÃO CMV/DCA/CCA/UFERSA Nº 07/2021, de 26 de julho de 2021 que atualiza os critérios para abertura de turma especial (individual) e quebra de pré-requisito em situações excepcionais e extraordinárias, restritas à discentes concluintes, enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública (Covid-19).



DECISÃO CMV/DCA/CCA/UFERSA Nº 07/2021, de 26 de julho de 2021

Atualiza os critérios para abertura de turma especial (individual) e quebra de pré-requisito em situações excepcionais e extraordinárias, restritas à discentes concluintes, enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública (Covid-19).

A Presidente do **CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária do Colegiado de 2021**, em sessão realizada no dia 26 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o Memorando Circular Eletrônico Nº 081/2018 da Prograd/UFERSA, de 02 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP/MEC Nº 02/2020, de 10 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe/UFERSA Nº 05/2020, de 17 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Incluir documentos adicionais nos requisitos obrigatórios para a abertura de turma especial (individual) e quebra de pré-requisito em situações excepcionais e extraordinárias, restritas à discentes com previsão de conclusão de curso no semestre que pretende dar entrada no pedido e dependente da análise do mérito.

Parágrafo único. Além da documentação exigida pela Prograd, o(a) discente deverá incluir no seu pedido o Plano de curso da disciplina elaborado pelo(a) docente responsável pela oferta, sendo necessário discriminar no plano de curso o formato da oferta pois, em caso de oferta híbrida ou presencial, o plano precisará ser submetido à apreciação da Comissão de Biossegurança da Ufersa.

Art. 2º Todos requisitos e orientações exigidas para abertura de processo pelo(a) discente interessado no Setor de Protocolo [devem estar disponíveis na página do curso](#).

Art. 3º Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do curso.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e é válida enquanto perdurar a pandemia de Covid-19.

Mossoró-RN, 26 de julho de 2021.

Profa Dra Sthenia Santos Albano Amora

Presidente do Conselho do Curso de Medicina Veterinária da Ufersa
[Portaria Ufersa/GAB Nº 0737/2020](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Departamento de Ciências Animais

CC - CMV

5ª Reunião Ordinária de 2022

5. Apreciação de pedido de matrícula fora do prazo para discente ingressante com problema de aproveitamento de disciplina no sistema (Sigaa).



Continuidade ao aproveitamento de disciplinas

Alice Lopes <alicedflopes.02@gmail.com>

1 de agosto de 2022 18:34

Para: Medicina Veterinária - Coordenação <medicinaveterinaria@ufersa.edu.br>

Boa noite, professora Sthenia!

Inicialmente agradeço pela sua disponibilidade em me auxiliar nas questões referentes à minha matrícula, especialmente no que se refere ao aproveitamento das disciplinas pagas na UFRGS. Conforme vossa orientação, segue abaixo o e-mail explicando a minha situação para o colegiado.

Meu nome é Maria Alice Dantas Ferreira Lopes e eu sou graduanda do curso de Medicina Veterinária, sendo integrante pelo SISU na turma 2022.1, a qual teve seu período letivo iniciado no dia 25/07/2022.

Bom, eu fui integrante da turma 2021.2 de Medicina Veterinária na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – e concluí o primeiro período do curso nessa instituição, tendo cursado e sido aprovada nas seguintes disciplinas:

ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I (CBS05536)

ATIVIDADE INTEGRADORA EM MEDICINA VETERINÁRIA I (VET99002)

BIOFÍSICA VETERINÁRIA (BIO10318)

BIOQUÍMICA VETERINÁRIA I (CBS01047)

HISTOLOGIA VETERINÁRIA GERAL E EMBRIOLOGIA (CBS05538)

INTRODUÇÃO À MEDICINA VETERINÁRIA (VET03001)

ZOOTECNIA GERAL (AGR01016)

Após a finalização do período letivo na UFRGS, realizada no final do mês de maio de 2022, eu comecei a me informar sobre a possibilidade de aproveitamento de disciplinas na UFERSA, pois eu gostaria bastante de dar continuidade ao curso junto às disciplinas que possuem aquelas que eu paguei na UFRGS como pré-requisito. São elas:

ANI0337 ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II (1200083) – 90h

ANI0027 HISTOLOGIA VETERINÁRIA (1200084) – 75h

ANI0028 FISIOLOGIA ANIMAL I (1200085) – 75h

ANI0029 IMUNOLOGIA (1200086) – 60h

ANI0311 MICROBIOLOGIA GERAL (1200186) – 60h

Antes mesmo da confirmação da minha matrícula pelo sistema SIGAA, eu procurei presencialmente a Divisão de Registro Acadêmico para sanar todas as minhas dúvidas referentes à matrícula e ao aproveitamento das disciplinas já cursadas durante o meu primeiro período na UFRGS.

Na oportunidade, recebi a orientação de que o aproveitamento de disciplinas seria realizado de acordo com o calendário acadêmico de 2022.1 entre os dias 18 e 22 de Julho de 2022, após a confirmação oficial da minha matrícula, a qual foi realizada no dia 12 de Julho de 2022, automaticamente, já que eu sou caloura.

Conforme a orientação do DRA, no dia 18/07/2022 tentei realizar os meus aproveitamentos pelo sistema o dia inteiro, contudo não obtive êxito, pois o SIGAA não estava permitindo. No dia 19/07/2022, procurei a Divisão de Registro Acadêmico presencialmente novamente para entender o motivo pelo qual o sistema não estava permitindo que eu realizasse o aproveitamento. Fui informada que, para ingressantes vindos de outra instituição de ensino superior, o prazo seria entre os dias 25 e 29 de julho de 2022, no início do período letivo.

Procurei a coordenação do curso de Medicina Veterinária para me informar melhor sobre o processo de aproveitamento e fui recebida pela professora Sthenia, a qual tem sido muito solícita e gentil comigo, tem me auxiliado e me apoiado em todo esse processo. Ela me informou que o período de aproveitamento de disciplinas externas coincidiu com o período do último reajuste de matrícula (25 a 28 de julho de 2022), por isso, eu precisaria que o deferimento das minhas solicitações de aproveitamento fosse realizado até o dia 28/07/2022 para que eu conseguisse me matricular nas disciplinas do segundo período, caso houvessem vagas disponíveis em tais disciplinas.

Junto à coordenação, procurei me comunicar com os departamentos das disciplinas solicitadas e com os professores responsáveis pelas respectivas disciplinas (tanto através de e-mail, quanto presencialmente), com o objetivo de tentar acelerar o processo de aproveitamento, na esperança de que eu conseguisse me matricular durante o reajuste.

Pedi gentilmente aos professores que, se possível, analisassem a minha situação com antecedência, mesmo sabendo que eles estavam dentro do prazo de tramitação, pois possuem um período de 7 dias para avaliar a documentação do aproveitamento.

Pensando esperançosamente na aprovação do meu pedido de aproveitamento e na realização da matrícula durante o reajuste, pesquisei no SIGAA e também junto à coordenação do curso (ainda durante o período de reajuste – de 25 à 28 de julho), as turmas e horários disponíveis nas disciplinas que eu gostaria de cursar (inclusive aquelas que possuem equivalentes em outros cursos) e fiz um cronograma no Excel visando encaixar todas as disciplinas de forma organizada para que não fosse necessário trancar nenhuma matéria do primeiro período que eu ainda não cursei (principalmente aquelas que são pré-requisito), com o objetivo de que eu conseguisse me manter uma aluna regular.

Na pesquisa descrita acima (durante o período de 25 à 28 de julho) vi a possibilidade de me matricular nos seguintes horários:

Anatomia dos Animais Domésticos II – 2T12 e 6T1234

Fisiologia Animal I – 3M345 e 5M12

Imunologia – 4T23 e 5M34

Estatística – 24M12

Entretanto, para realizar o ajuste das minhas matrículas, seria necessário fazer o trancamento da disciplina Citologia (ANI0024 – 1200081) e uma troca de turma na disciplina Estatística (VEG0181), uma vez que há choque de horários entre elas e as disciplinas Fisiologia Animal I, Imunologia e Anatomia dos Animais Domésticos II.

Contudo, o período oferecido pelo sistema para o reajuste foi curto e as datas de aproveitamento e reajuste coincidiram, não permitindo um tempo hábil nem para os departamentos, nem para os professores, nem para os alunos (isso se verifica claramente no calendário).

Sendo assim, alguns dos professores não conseguiram deferir o aproveitamento até o último dia de reajuste e, conseqüentemente, eu não fui capaz de me matricular nas disciplinas desejadas para dar continuidade ao curso.

Ao perder o prazo do reajuste, voltei à coordenação do curso de Medicina Veterinária para entender como e qual seria a melhor maneira de proceder e buscar a efetivação das minhas matrículas. Ao conversar com a coordenadora, fui informada que não seria possível realizar as matrículas somente junto à coordenação e fora do prazo de reajuste, uma vez que o sistema - SIGAA - não permite que a coordenação realize as matrículas dos alunos.

Assim sendo, gostaria de solicitar encarecidamente deste colegiado a avaliação da minha situação acadêmica e a autorização de ajuste das minhas matrículas junto ao departamento do curso de Medicina Veterinária, para que eu possa dar continuidade ao curso, cursando as disciplinas Fisiologia Animal I, Anatomia dos Animais Domésticos II e Imunologia ainda durante o período de 2022.1.

Certa da compreensão e aprovação dos senhores, desde já agradeço bastante.

Segue em Anexo:

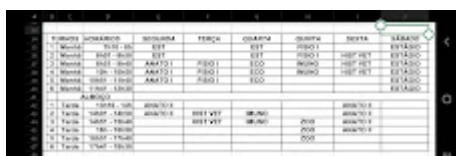
- O histórico referente ao primeiro período do curso de Medicina Veterinária, cursado na UFRGS
- Uma imagem do meu painel do SIGAA de aproveitamento do dia 27/07/2022, às 19h da noite
- Uma imagem do cronograma que eu planejei no Excel

Observação: A disciplina Anatomia dos Animais Domésticos I está no meu cronograma, pois eu estou na disciplina como ouvinte.

Atenciosamente,
Maria Alice Dantas F Lopes
Matrícula: 2022010099 - Medicina Veterinária 2022.1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



CURSO	DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE	SÉRIE	SITUAÇÃO
Medicina Veterinária	ANAT 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	FISIO 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	ANAT 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	FISIO 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	ANAT 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	FISIO 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	ANAT 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	FISIO 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	ANAT 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.
Medicina Veterinária	FISIO 101	1º	60	1º	1º	EM APROV.

imagem do cronograma planejado no excel para o período de 2022.1 - ufersa.jpeg
76K



DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE	SÉRIE	SITUAÇÃO
ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	60	1º	1º	EM APROV.
FISIOLOGIA	60	1º	1º	EM APROV.
ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	60	1º	1º	EM APROV.
FISIOLOGIA	60	1º	1º	EM APROV.
ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	60	1º	1º	EM APROV.
FISIOLOGIA	60	1º	1º	EM APROV.
ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	60	1º	1º	EM APROV.
FISIOLOGIA	60	1º	1º	EM APROV.
ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	60	1º	1º	EM APROV.
FISIOLOGIA	60	1º	1º	EM APROV.

image.png
303K

 historico medicina veterinária ufrgs - primeiro período.pdf
629K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA EM REGISTROS
DISCENTES - DECORDI
AV. PAULO GAMA, 110 - ANEXO I DA REITORIA - PORTO
ALEGRE - BRASIL
CEP 90046-900

HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (NÃO DIPLOMADO)

Nome: **MARIA ALICE DANTAS FERREIRA LOPES** Cartão: **338250**
 Filiação: ÉRIKA GEÓRGIA DANTAS FERREIRA DA SILVA
 RG: 003.430.387 Orgão Expedidor: / CPF: 10130655490
 Naturalidade: UF: Data de Nascimento: 19/03/2002
 Nacionalidade: Brasileira País:

Curso/Habilitação: MEDICINA VETERINÁRIA / MEDICINA VETERINÁRIA
 Currículo: MEDICINA VETERINÁRIA
 Total de Horas para Diplomação: 4650h
 Credenciamento UFRGS: Decreto 5.758, de 28 de novembro de 1934.
 Recredenciamento: Portaria nº 288, de 23 de março de 2015, publicada no DOU de 24 de março de 2015, página 15, seção 1.
 Reconhecimento do Curso: Renovação de Reconhecimento do curso: Portaria MEC-SERES Nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 - Publicada no DOU em 05/02/2021, Seção 1, página 155.
 Código INEP: 13719
 Código IES/MEC: 581

SITUAÇÃO DO ALUNO NO CURSO:

Ingresso: 2021/2

Processo Seletivo: Processo Seletivo 2021/2

Média Harmônica: 78.652

Realizado em set/2021

Currículo: MEDICINA VETERINÁRIA

Total de horas cursadas com aprovação na UFRGS: **450h**

Ano/Semestre	Atividade de Ensino no Currículo	Carga Horária	Conceito	Crédito	Observação
2021/2	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I (CBS05536)	120	A	8	Aprovado
2021/2	ATIVIDADE INTEGRADORA EM MEDICINA VETERINÁRIA I (VET99002)	45	A	3	Aprovado
2021/2	BIOFÍSICA VETERINÁRIA (BIO10318)	60	B	4	Aprovado
2021/2	BIOQUÍMICA VETERINÁRIA I (CBS01047)	75	B	5	Aprovado
2021/2	HISTOLOGIA VETERINÁRIA GERAL E EMBRIOLOGIA (CBS05538)	75	A	5	Aprovado
2021/2	INTRODUÇÃO À MEDICINA VETERINÁRIA (VET03001)	30	C	2	Aprovado
2021/2	ZOOTECNIA GERAL (AGR01016)	45	B	3	Aprovado
Ano/Semestre	Outras Atividades na UFRGS	Carga Horária	Conceito	Crédito	Observação
2021/2	VÍNCULO ACADÊMICO - ERE 2021/2 (VAERE212)	0	-	0	Avaliado

Créditos Obtidos no Currículo	Totais
Obrigatórios	30
Obrigatórios Convertidos:	0
Eletivos:	0
Complementares:	0
Tipos de atividades complementares:	0
Taxa de Créditos não Integralizados:	90,32%
Taxa de Créditos Integralizados:	9,68%

Créditos do Currículo	Totais
Obrigatórios:	247
Obrigatórios Convertidos:	41 (Soma das carga horárias de caráter obrigatório)
Eletivos:	16
Complementares:	6
Tipos de atividades complementares:	2

* Indica disciplina de prática de ensino.

Escala de conceitos

A- Conceito Ótimo

B- Conceito Bom

C- Conceito Regular

D- Conceito Insatisfatório

FF- Falta de Frequência

Os resultados finais são dados em conceitos, não havendo correspondência numérica para interpretá-los. Aluno que houver obtido conceito final ótimo (A), bom(B) ou regular (C) fará jus ao número de créditos da disciplina (s3º Art. 135 do RGU). É obrigatória a frequência do aluno em 75% da carga horária da disciplina (Art. 134 do RGU).

ENADE: O aluno foi dispensado do ENADE em razão do calendário trienal.

Docentes das atividades de ensino (informação disponível para atividades de ensino cursadas na UFRGS a partir de 2004/1)

Ano/Semestre	Atividade de Ensino	Docente	Titulação
2021/2	CBS05536 - ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	JULIANA VOLL	Doutora
		RUI CAMPOS	Doutor
2021/2	VET99002 - ATIVIDADE INTEGRADORA EM MEDICINA VETERINÁRIA I	CESAR AUGUSTO MARCHIONATTI AVANCINI	Doutor
		SAIONARA ARAUJO WAGNER	Mestra
2021/2	BIO10318 - BIOFÍSICA VETERINÁRIA	Bruno Cesar Feltes	-
		MARA DA SILVEIRA BENFATO	Doutora
2021/2	CBS01047 - BIOQUÍMICA VETERINÁRIA I	MARIA LUIZA SARAIVA PEREIRA	Doutora
2021/2	CBS05538 - HISTOLOGIA VETERINÁRIA GERAL E EMBRIOLOGIA	MARCOS EMILIO DOS SANTOS FRIZZO	Doutor
		RUI FERNANDO FELIX LOPES	Doutor
2021/2	VET03001 - INTRODUÇÃO À MEDICINA VETERINÁRIA	CLAUDIO ESTEVAO FARIAS DA CRUZ	Doutor
2021/2	VAERE212 - VÍNCULO ACADÊMICO - ERE 2021/2	-	-
2021/2	AGR01016 - ZOOTECNIA GERAL	JULIO OTAVIO JARDIM BARCELLOS	Doutor

Porto Alegre, 25 de julho de 2022

Browser tabs: Aproveitamento, SIGAA - Sistema, Aluno - Histórico, UFRGS, Histórico Gradua, RepositorioDigit, RepositorioDigit.

URL: sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/portais/discente/discente.jsf

Nome: MARIA ALICE D. F. LOPES
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (11.01.00.11)

Semestre atual: 2022.1

Menu Discente, Caixa Postal, Abrir Chamado, Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > ACOMPANHAR APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS



RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 004/2014
Estabelece normas sobre o aproveitamento de disciplinas na UFERSA

SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS (7)				
Componente Curricular	Data da Solicitação	Situação	Histórico	Opções
ANI0023 - ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS I (1200080) - 90	25/07/2022 - 08:43	DEFERIDA		
ACS0362 - BIOQUIMICA - 75	25/07/2022 - 08:47	ENCAMINHADA		
ANI0024 - CITOLOGIA (1200081) - 45	25/07/2022 - 12:39	SUBMETIDA		
ANI0004 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA (1108002) - 75	25/07/2022 - 12:40	SUBMETIDA		
ANI0083 - INTRODUCAO A MEDICINA VETERINARIA (1200317) - 30	25/07/2022 - 12:42	ENCAMINHADA		
ANI0010 - ZOOTECNIA GERAL (1200020) - 60	25/07/2022 - 12:44	ENCAMINHADA		
ACS0012 - FILOSOFIA DA CIENCIA E MET. CIENTIFICA (1200171) - 60	25/07/2022 - 12:46	SUBMETIDA		

[Voltar](#)

Portal do Discente

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2022 - UFRN - sig-prd-sigaa03.ufersa.edu.br/sigaa03 - v4.2.18

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 27°C, 19:06, 27/07/2022

	B	C	D	E	F	G	H	I	J
33									
34		TURNO	HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
35	1	Manhã	7h10 - 8h	EST		EST	FISIO I		ESTÁGIO
36	2	Manhã	8h01 - 8h50	EST		EST	FISIO I	HIST VET	ESTÁGIO
37	3	Manhã	8h51 - 9h40	ANATO I	FISIO I	ECO	IMUNO	HIST VET	ESTÁGIO
38	4	Manhã	10h - 10h50	ANATO I	FISIO I	ECO	IMUNO	HIST VET	ESTÁGIO
39	5	Manhã	10h51 - 11h40	ANATO I	FISIO I	ECO			ESTÁGIO
40	6	Manhã	11h41 - 12h30						ESTÁGIO
41		ALMOÇO							
42	1	Tarde	13h10 - 14h	ANATO II				ANATO II	
43	2	Tarde	14h01 - 14h50	ANATO II	HIST VET	IMUNO		ANATO II	
44	3	Tarde	14h51 - 15h40		HIST VET	IMUNO	ZOO	ANATO II	
45	4	Tarde	16h - 16h50				ZOO	ANATO II	
46	5	Tarde	16h51 - 17h40				ZOO		
47	6	Tarde	17h41 - 18h30						
48									